

Exmo.(a) Senhor(a)

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

193.2020

Nossa comunicação

08/09/2020

Assunto: Aquisição de serviços para “Estudo de um Sistema de Transporte Público Flexível “Transporte Público A Pedido” na CIM do Tâmega e Sousa” – Convite à apresentação de proposta/Consulta Prévia

V. Exa.,

Na sequência da decisão de contratar adotada por deliberação do Secretariado Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, no dia 07 de setembro de 2020, vem a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM do Tâmega e Sousa) convidar V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de Consulta Prévia para a aquisição de serviços de “Estudo de um Sistema de Transporte Público Flexível “Transporte Público A Pedido” na CIM do Tâmega e Sousa”.

O presente procedimento de consulta prévia é adotado ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos.

Para o efeito, informa-se que:

1. Objeto

No âmbito do presente procedimento, identifica-se o seguinte objeto, conforme cláusula 1.ª do caderno de Encargos: aquisição de serviços de **“Estudo de um Sistema de Transporte Público Flexível “Transporte Público A Pedido” na CIM do Tâmega e Sousa”**, no âmbito da *Ação 1*, da Operação *Transporte Público a Pedido (Apoio na implementação de um Sistema de Transportes Adaptado à Procura para Territórios de Baixa Densidade na CIM-TS)*, com o código NORTE-03-1406-FEDER-000100.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a CIM do Tâmega e Sousa, com sede na Avenida José Júlio, 42, 4560-547 Penafiel.

3. Documentos Obrigatórios da Proposta (sob pena de exclusão):

Avenida José Júlio, 42
4560-547 Penafiel
Portugal

T. +351 255 718 340
F. +351 255 718 349
geral@cimtamegasousa.pt

www.cimtamegasousa.pt
NIPC 508 889 910

A proposta deve incluir os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do ANEXO I ao presente convite;
- b) Declaração de aceitação de arbitragem institucionalizada, conforme modelo anexo ao presente convite;
- c) Proposta técnica que identifique as características técnicas do serviço, no mínimo tão descritiva quanto o caderno de encargos, com o máximo de 30 (trinta) páginas em formato A4.
- d) Plano de equipa técnica a afetar à execução do contrato, com CV dos elementos para efeitos de verificação dos termos e condições do caderno de encargos, bem como, para efeitos de aplicação dos critérios de adjudicação;

Os documentos referidos neste ponto devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

4. Língua dos documentos

Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, devem os concorrentes fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- a) Tradução devidamente legalizada ou;
- b) Tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual esta declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

5. Data limite para apresentação da proposta

A proposta deverá ser entregue até às 17:30 horas do 6º (sexto) dia após o envio do presente convite.

6. Modo de apresentação da proposta

- a) A participação no procedimento depende do prévio registo do interessado na plataforma eletrónica (<http://www.acingov.pt>), através do preenchimento do formulário de pré-adesão fornecedores.
- b) Os documentos que constituem a proposta, referidos no ponto 3. do Ofício Convite, devem ser apresentados na plataforma eletrónica e assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
- c) Os documentos que constituem a proposta deverão ser autenticados através de assinatura eletrónica nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.
- d) A digitalização dos documentos apresentados, nomeadamente as declarações constantes dos Anexos I e II do Programa de Procedimento, deverá ser efetuada depois dos mesmos estarem devidamente assinados.

- e) A proposta e os documentos que a acompanham são preferencialmente enviados em formato PDF ou similar.
- f) A receção das propostas é registada com referência às respetivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo eletrónico comprovativo dessa receção.
- g) Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto alínea b), deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual se indica a designação do procedimento e da entidade adjudicante, devendo ser entregue diretamente ou enviado por correio registado com aviso de receção à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer dentro do prazo fixado para a apresentação das propostas, cuja receção deve ser registada por referência à respetiva data e hora.

7. Pedidos de esclarecimentos

Qualquer esclarecimento das peças do procedimento que seja necessário deverá ser solicitado através do preenchimento de formulário próprio disponível na plataforma eletrónica, até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, devendo os esclarecimentos da CIM-TS ser prestados até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

8. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias contados da data fixada para a apresentação das propostas.

9. Propostas variantes e negociação

Não é admitida a apresentação de propostas variantes e as propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10. Preço base

O preço base do procedimento é de 40,640.00 € (quarenta mil, seiscentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

11. Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade da melhor relação qualidade-preço, de acordo com os fatores e ponderação abaixo indicados:

Fatores de apreciação	Ponderação
Valia Técnica (VT)	60%

Preço (P)	40%
-----------	-----

A classificação final de cada proposta (CF), de acordo com a metodologia constante do presente anexo, será obtida através da expressão:

$$CF = 0,60 \times VT + 0,4 \times P$$

I. Fator Valia Técnica da Proposta (VT)

As propostas serão valoradas de 0 a 5 pontos, obtendo-se a pontuação final a partir do somatório ponderado das pontuações nos subfactores e respetivas ponderações que a seguir se indicam:

<i>Subfactores de apreciação – Experiência da Equipa</i>	<i>Ponderação</i>
1.1. Desenvolvimento de estudos e projetos para implementação de sistemas de transporte público flexível (DPF)	70%
1.2. Anos de Experiência do coordenador geral da equipa em de projetos de transporte público (AEP)	30%

A pontuação relativa à Valia Técnica da Proposta (VT), de acordo com a metodologia constante do presente anexo, será obtida através da expressão:

$$VT = (0,7 \times DPF + 0,3 \times AEP)$$

As propostas serão avaliadas na sua globalidade pelo júri, tendo em conta proposta técnica apresentada, de acordo com os seguintes descritores:

- I. Desenvolvimento de estudos e projetos para implementação de sistemas de transporte público flexível (DPF):

Descritores	Pontuação
<u>Mais de dois processos</u> estudos e/ou projetos para implementação de sistemas de transporte público flexível.	5
<u>Dois</u> estudos e/ou projetos para implementação de sistemas de transporte público flexível.	3
<u>Um</u> estudo e/ou projeto para implementação de sistemas de transporte público flexível.	0

- II. Experiência do coordenador geral da equipa em projetos de transportes públicos (AEP):

Descritores	Pontuação
Experiência do coordenador geral da equipa em implementação de projetos de transportes públicos <u>com mais de 20 anos.</u>	5
Experiência do coordenador geral da equipa em implementação de projetos de transportes públicos <u>entre 20 e 11 anos.</u>	3
Experiência do coordenador geral da equipa em implementação de projetos de transportes públicos <u>até 10 anos.</u>	0

II. Fator Preço

A **pontuação da avaliação do fator Preço da Proposta** será atribuída pela aplicação da seguinte expressão matemática:

$$PP = \frac{(V_B - V_P) \times 5}{V_B}$$

PP – Pontuação do Preço da proposta;

V_B – Valor base;

V_P – Valor da proposta

A pontuação ponderada do Fator Preço (P):

$$P = PP$$

11.1 Critério de Desempate: Em caso de empate será valorizada a proposta com melhor pontuação no subfactor P.

11.2 Arredondamento: Será seguida a jurisprudência do Tribunal de Contas em matéria de arredondamento de preço.

12. Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não será exigida a prestação de caução.

13. Documentos de habilitação

Notificado da decisão de adjudicação, o adjudicatário deverá submeter na plataforma eletrónica os seguintes documentos de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da decisão de adjudicação:

- a) Declaração de habilitação conforme modelo constante do ANEXO II do presente Convite (declaração prevista no artigo 81.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos);
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

Na eventualidade de serem detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, será concedido um prazo de 2 (dois) dias para a respetiva supressão.

Com os melhores cumprimentos.

O Primeiro-Secretário,



(Telmo Pinto)

/AB